

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 069/83
TERMO ADITIVO Nº 01
REF. PROCESSO Nº 01-2003-14563

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE
CONCESSÃO Nº 069/83, CELEBRADO
ENTRE A COMPANHIA ESPÍRITO
SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN E O
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY., NA
FORMA ABAIXO.

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, com sede na Av. Governador Bley, 186, 3º pavimento, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.363/0001-47, doravante denominada **CESAN**, neste ato representada por seus Diretores infrafirmados e **O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, em Presidente Kennedy, neste Estado, CEP 29.350-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **ALUÍZIO CARLOS CORRÊA**, inscrito no CPF sob o nº 322.524.557-72, doravante designado **MUNICÍPIO**, resolvem, embasados nas informações constantes do processo referenciado, ajustar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Concessão nº 069/83, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Pelo presente instrumento, fica alterada a cláusula primeira do contrato de concessão, no sentido de que a partir da assinatura do presente instrumento, a CESAN possuirá a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água somente da Sede Municipal, ficando a cargo do Município a prestação dos serviços nas demais localidades.
- 1.2 Fica estabelecido que a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy indenizará a CESAN pelos investimentos realizados, cálculo que será feito oportunamente pela área competente:

CLÁUSULA SEGUNDA


- 2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 069/83, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

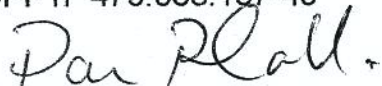
CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Vitória, Capital deste Estado do Espírito Santo, com exclusividade, para dirimir qualquer questão oriunda deste aditivo contratual.


E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, 30 de março de 2004.


PAULO RUY VALIM CARNELLI
Diretor Presidente da CESAN
CPF nº 479.038.137-49


LUIZ PAULO RODRIGUES DE AMORIM
Diretor Vice-Presidente Executivo da CESAN
CPF nº 377.095.007-06


CARLOS FERNANDO MARTINELLI
Diretor de Produção da CESAN
CPF nº 342.429.707-06


RICARDO MAXIMILIANO GOLDSCHMIDT
Diretor de Administração e Finanças da CESAN
CPF nº 046.496.566-72


MARCELO DE OLIVEIRA
Diretor de Meio Ambiente da CESAN
CPF nº 072.977.277-25


ALUIZIO CARLOS CORRÊA
Prefeito Municipal de Presidente Kennedy
CP Nº 322.524.557-72

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)

\\Paju01\c\IP-AJU 01\Termos Aditivos\Termos aditivos 2004\TAditivo01_069-83_concessão Presidente Kennedy.DOC

